



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO - GAB. 16



EMENDA

EMENDA ADITIVA Nº /2020

**AO PROJETO DE LEI Nº 1.015/20, QUE
"CRIA O FUNDO DISTRITAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Adite-se o seguinte art. 11 à Proposição em epígrafe, renumerando-se as demais:

Art. 11. Fica criado o Conselho Fiscal do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural – FDR, com um representante de cada órgão e entidade previstos no art. 10.

§1º O Conselho Fiscal é o órgão de controle interno do FDR.

§2º Ao Conselho Fiscal é assegurado o acesso a todos os documentos do FDR.

§3º Responde administrativa, civil e penalmente o membro do Conselho Fiscal que viole o sigilo de informações do FDR.

§4º É assegurada representação de 30% de mulheres, no mínimo, no Conselho Fiscal do FDR.

JUSTIFICATIVA

A Emenda objetiva criar o Conselho Fiscal do FDR que, a exemplo do que ocorre com outros Fundos, reveste-se em nova instância de controle social.

Nesse sentido, conclamo aos nobres pares a aprovação da presente Emenda.

Brasília, 28 de abril de 2020.

ARLETE SAMPAIO
Deputada Distrital



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130, Deputado(a) Distrital**, em 28/04/2020, às 09:58, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0105468** Código CRC: **F9689378**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8162
www.cl.df.gov.br - dep.arletesampaio@cl.df.gov.br

00001-00015671/2020-07

0105468v2